



LEI Nº 6.838, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 4.665.900,00 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG.

ÓRGÃO	UNIDA- DE	FUN- ÇÃO	SUBFUN- ÇÃO	PRO- GRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE	REF Nº	VALOR R\$
02	011	0010	0122	0002	1186	3.449061	1.500.000.1002		945	R\$ 4.665.900,00
									TOTAL	R\$ 4.665.900,00

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNIDA- DE	FUN- ÇÃO	SUBFUN- ÇÃO	PRO- GRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE	REF Nº	VALOR R\$
02	008	0004	0123	0028	2679	3.339197	1.500.000.0000		1394	R\$ 4.665.900,00
									TOTAL	R\$ 4.665.900,00

Art. 3º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino